



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

PORTARIA Nº 112 DE 02 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS DE JÚLIO DE CASTILHOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 1849/2016, de 02 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Art.23 e o Art. 5º, incisos I e II, da Resolução CONSUP nº 087/2017, que trata do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal Farroupilha,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR o **Núcleo de Autoavaliação do Campus Júlio de Castilhos** designando para sua composição os nomes a seguir relacionados:

- LUCI SCHUMACHER – (DOCENTE) - Coordenadora;
- ELIZÂNGELA APARECIDA MUNITOR FRANKLIN (TAE) – Vice Coordenadora;
- GISELE ROCHA PAIM (DOCENTE)
- CARLOS ANTÔNIO TASCETTO (DOCENTE)
- RONI PETERSON BRUM LOPES (TAE)
- ALEX DA LUZ PEREIRA (TAE)
- CLEIDIANE SOMAVILLA (Discente);
- ELVIS GRIGOLO DOS SANTOS (Discente);
- LUCIMARA RODRIGUES PADILHA (Discente);
- BERENICE NUNES (Sociedade Civil);
- LIEGE CAMARGO DA COSTA (Sociedade Civil).

II – A equipe relacionada atuará no Núcleo de Autoavaliação do *Campus* Júlio de Castilhos do Instituto Federal Farroupilha, durante a gestão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

2018-2019, com carga horária mínima semanal de 2h para desenvolvimento das atividades relacionadas à Avaliação Institucional;

III – Durante o Processo de Autoavaliação Institucional, os membros dos Núcleos e CPA atuarão com carga horária de 4h semanais (não cumulativa com a carga horária descrita no inciso I), período definido conforme cronograma anual de trabalho da CPA.

IV – A carga horária descrita nos incisos I e II deve ser oportunizada pelo Gestor/Chefe imediato do servidor (nos segmentos TAE e Docente) e pelos professores (no segmento discente).

V – Revogar a Portaria 098/2018

Publique-se.

02/05/2018

Assinatura manuscrita em tinta azul de Rodrigo C. Carlotto.

RODRIGO CARVALHO CARLOTTO
Diretor Geral
PORTARIA 1849/2016